



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.554/22**

*DE 9 DE JUNHO DE 2.022*

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público para o preenchimento de vários cargos junto ao Almoarifado Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços essenciais à comunidade;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 80 e 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA.**

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão de Avaliação para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão em cargos públicos de natureza excepcional e temporária, para atendimento de situações emergenciais, para as seguintes funções:

- = Carpinteiro
- = Coletor de Lixo Domiciliar
- = Eletricista Especializado em Veículos Eletrônicos
- = Mecânico de Tratores Agrícolas
- = Mecânico Especializado em Motores Eletrônicos
- = Operador de Moto Serra



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

- = Pedreiro
- = Pintor
- = Pintor Letrista
- = Servente de Pedreiro
- = Tratorista Agrícola

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

JOSÉ CARLOS PEREIRA ALVES  
RG nº 18.344.581-8

JURANDIR MUSSIO  
RG nº 25.172.047-0

LUIS DONIZETI FERREIRA DIAS  
RG nº 18.344.227-1

**Art. 2º** - O Processo Seletivo Simplificado será executado por esta Comissão a quem competirá planejar e promover todos os atos inerentes a sua realização, e será assessorada, no que couber, pela Procuradoria Jurídica do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 9 de junho de 2.022

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*